



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO

APELAÇÃO
nº 0808387-97.2023.8.19.0021

DESPACHO

1. Dê-se vista à parte recorrida acerca do agravo interno interposto, a fim de oportunizar manifestação porventura considerada necessária.

2. Sem prejuízo, dê-se ciência às partes acerca da eventual incidência da cominação prevista no art. 1.021, § 4º, na forma do art. 10, ambos do CPC/2015.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI